Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

LEI Nº 984/84

Considera de utilidade pública o Abaeté Atlético Clube e o Clube Independente de Abaeté.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Abaeté Atlético Clube e o Clube Independente de Abaeté passarão a ser de utilidade pública.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 01 de março de 1.984.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Marta Oliveira

Marta de Oliveira Assis
DIRETª DO DEPATº DE ADMINISTRAÇÃO